



1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024.

REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA** E A EMPRESA **EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS III LTDA – EPP**.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, e, do outro lado, a empresa **EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS III LTDA – EPP** - CNPJ 34.593.686/0001-93 situada na Rodovia PE 62 KM 01, s/n, centro, Aliança - PE, neste ato representado pelo Senhor **Antônio Everaldo Costa Lira Júnior**, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, considerando o Processo Licitatório nº 059/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, RESOLVEM, por acordo das partes, proceder a alteração contratual baseada no artigo 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ADITAR o contrato de fornecimento nº 001/2024, firmado em 02 de janeiro de 2024, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor da **Gasolina Comum e do Óleo Diesel S10**, nos limites da média dos preços pesquisados e publicados pela Agência Nacional de Petróleo-ANP, em função do realimento de preço desses itens, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos percentuais indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PERCENTUAL DE REDUÇÃO	PREÇO ATUAL
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	R\$ 5,55	4,68%	R\$ 5,29
3	Óleo diesel S10 de acordo com legislação vigente da ANP.	R\$ 6,29	4,76%	R\$ 5,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Este aditamento contratual fundamenta-se no artigo 65, alínea “d” do inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como, tem previsão legal na Cláusula Décima do contrato de fornecimento nº 001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária:

04.122.0002.2005.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2008.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração
20.605.0006.2063.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

15.122.0014.2041.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras
15.452.0010.2057.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00-Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitam com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Aliança/PE, 03 de janeiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS III LTDA – EPP
CNPJ: 34.593.686/0001-93
Antônio Everaldo Costa Lira Júnior
CONTRATADO